



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.325 – Centro – CEP 19210-000 – TARABAI – SP.
Fone: (18) 3289-1155 e-mail: contato@camaratarabai.sp.gov.br CNPJ 02.654.335/0001-59

ADITIVO /2022 – Contrato /2021

Referente ao contrato firmado que entre si fazem,

Contratante – Câmara Municipal de Tarabai

Contratado – **ANDRÉ LUIZ MAGALHÃES AGUIAR – ME (M.A. INFORMÁTICA)** – CNPJ nº 07.572.202/0001-57.

Objeto – FORNECERÁ AO CONTRATANTE UMA ÁREA EM DISCO DE SEU SERVIDOR PARA QUE EFETUE O BACKUP DE SEUS ARQUIVOS – SECRETARIA - (SALVAR) NUM AMBIENTE EXTERNO AO DE SUA INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA, PRESERVANDO ASSIM A SUA INFORMAÇÃO DE REAL IMPORTÂNCIA.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, nas disposições do artigo 57 da lei nº 8666/93 e alterações, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI**, CNPJ nº **02.654.335/0001-59**, estabelecida na **Avenida Prefeito Waldemar Calvo nº 2325** – CEP: **19210-000** Centro, na cidade de TARABAI – SP, neste ato representada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal **ABIMAEOL OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 11458150 SSP/SP e do CPF nº **042.935.308-19** (contato@camaratarabai.sp.gov.br), a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **ANDRÉ LUIZ MAGALHÃES AGUIAR – ME (M.A. INFORMÁTICA)**, devidamente inscrita no CNPJ nº **07.572.202/0001-57**, com sede à Rua 7 de Setembro nº. 2256 Compl. Loja – Centro na cidade de Tarabai estado de São Paulo – CEP **19210-000** – doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, aditam o termo de contrato, na forma das cláusulas a seguir.

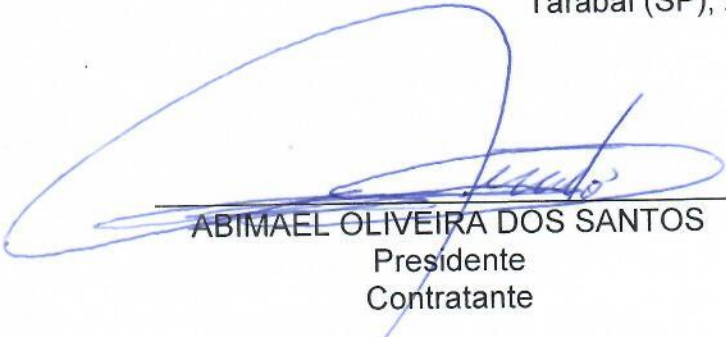
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 21/Outubro/2022 a 21/Outubro/2023, nos termos do contrato originário, contados a partir da assinatura dessa avença.


CLÁUSULA SEGUNDA – O custo mensal dos serviços prestados será de **R\$ 159,00** (cento e cinquenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, do qual este Termo Aditivo passa a ser parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim por estarem justa e de acordo, as partes assinam as vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Tarabai (SP), 21 de Outubro de 2022.


ABIMAEOL OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente
Contratante


ANDRÉ LUIZ MAGALHÃES AGUIAR
Contratado